



JUSTIFICATIVA

BURITIS/RO, 03 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Identificação da demanda

A presente contratação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serralheria para confecção, fornecimento e instalação de janelas dos quiosques da feira municipal, em atendimento a emenda impositiva 004/2024**, visando garantir melhores condições de uso aos feirantes, proteção dos equipamentos utilizados e maior segurança e salubridade no espaço público.

2. Fundamentação legal

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, desde que observados os requisitos de não fracionamento indevido da despesa e a caracterização da necessidade.

Art. 75: É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

3. Valor estimado

Após as pesquisas de preços realizadas junto a empresas especializadas na região Local e regional, a mediana de preços ficou no valor unitário de **R\$ 3.009,00** (três mil e nove reais), valor total **R\$ 36.108,00** (trinta e seis mil cento e oito reais) enquadrando-se, portanto, na hipótese de dispensa de licitação.

A Dispensa direta com o primeiro colocado na pesquisa de preços nos traz as seguintes vantagens:

- Valor abaixo da mediana, trazendo economicidade para a Administração em comparação a média de preços;
- Fornecedores instalados no próprio município têm maior capacidade de resposta, reduzindo prazos de fabricação, entrega e instalação das janelas nos quiosques, o que garante a efetividade da solução em tempo hábil.
- Fornecedores locais possibilitam acompanhamento próximo da execução contratual, correções imediatas de eventuais falhas e maior garantia da durabilidade dos serviços prestados.
- A contratação de empresas do próprio município contribui para o fortalecimento dos pequenos negócios, geração de empregos e circulação de renda no município, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável e de valorização da economia local.

4. Necessidade e interesse público

A execução do objeto é necessária para a adequação estrutural dos quiosques da feira municipal, garantindo:

- melhores condições de higiene e ventilação;
- maior durabilidade das instalações;
- segurança no fechamento das unidades;
- atendimento adequado aos feirantes e consumidores.

5. Ausência de fracionamento

Registra-se que a presente contratação não configura fracionamento de despesas, uma vez que se trata de demanda específica e individualizada, vinculada exclusivamente à adequação estrutural dos quiosques já existentes.

6. Conclusão





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Diante do exposto, considerando que o valor da contratação está dentro do limite estabelecido pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que a necessidade encontra-se devidamente caracterizada e que não há fracionamento indevido da despesa, justifica-se a realização da contratação direta por dispensa de licitação, para fabricação e instalação de janelas nos quiosques da feira municipal.

Jayne da Silva Barbosa
Assessora Exec. Da Superintendência de Licitações

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações

THIAGO ALVES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO ALVES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, CPF: 010.761.229-9 em 03/09/2025 08:06:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08U3.7W06.851K.X524.4453, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JAYNE DA SILVA BARBOSA - ASSESSOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, CPF: 058.711.226-6 em 03/09/2025 08:00:02, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0873.3300.202H.U482.5646, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.258.616** - Tipo de Documento: **JUSTIFICATIVA**.

Elaborado por **JAYNE DA SILVA BARBOSA**, CPF: 058.711.226-6, em 03/09/2025 08:00:02, contendo 501 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08E7.6900.202E.E336.8464

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 3.258.616, JAYNE DA SILVA BARBOSA(03/09/2025 08:00:02) Palavras:501
Cód. Autenticidade: 08E7.6900.202E.E336.8464 - <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>